PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 1203 | DATA 14.05.21 | RÚBRICA

Ofício nº467/2021

Mococa,13 de maio de 2021.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, diante a necessidade de adequação dos elementos de despesa constantes na Lei nº 4.834/2020 – Orçamento Anual para 2021, para operacionalização da execução orçamentária vigente.

A suplementação se dará , tendo em vista a necessidade do Departamento de Cultura e Turismo realizar parceria - Termo de Fomento, entre o Município e Associação dos Amigos Caminho da Fé

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por compromisso assumido com a empresa credora, cuja o pagamento está previsto para 18 de fevereiro de 2021.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº046, DE 13 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº /2021 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 6.752,62 (seis mil setecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e dois centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

14 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
13.392.0071.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 520).....R$ 6.752,62
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

14 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
13.392.0071.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 526).....R$ 6.752,62
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 13 DE MAIO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Departamento de Cultura e Turismo

Oficio nº 021/2021 Mococa, 13 de maio de 2021.
Ref. Solicitação de Suplementação Orçamentária

Prezada Senhora:

Vimos através deste solicitar Suplementação Orçamentária – ficha 520, Subvenções Sociais, para realização de Termo de Fomento entre o Municipio e a Associação dos Amigos Caminho da Fé, no valor total de R$ 6.752,62, sendo 7 parcelas mensais de R$ 964,66.

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Emanuela Pio Guimarães Mendes
Coordenadora de Cultura e Turismo

Luiz Armando Calió
Diretor de Cultura e Turismo

Ilma . Sra.
Patricia Dabus
DD. Assessora de Planejamento
Prefeitura Municipal de Mococa – SP

CAMINHO DA FÉ

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE Associação dos Amigos do Caminho da Fé				**C.N.P.J. 05.630.044/0001-19**
ENDEREÇO: Rua: Gabriel Rabello de Andrade, 19				
E-MAIL INSTITUCIONAL: contato@caminhodafe.com.br				
MUNICÍPIO: Águas da Prata	**UF** SP	**CEP** 13.890-000	**DDD/TEL.FIXO** (19) 3642-2751	**DDD/TEL.CEL** (19) 99856-2620
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Ana Maria Costa Mancini Grings				**CPF** 580.355.408-15
E-MAIL INSTITUCIONAL/PESSOAL: contato@caminhodafe.com.br				**RG** 4.286.439 SSP/SP
ENDEREÇO: Rua: Carlos Eduardo F. Nacif, 55		**CARGO** Presidente		**FUNÇÃO** Presidente
BANCO: Itaú		**AGÊNCIA:** 0029		**CONTA CORRENTE:** 17529-6
NÚMERO DA LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: 1724		**DATA DA LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:** 14 de agosto de 2006		

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO: Trilha de Peregrinação Turística – Caminho da Fé		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	**INÍCIO:** 01/06/2021	**TÉRMINO:** 31/12/2021

3 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

NOME DO ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Mococa				**C.N.P.J.** 44.763.928/0001-01
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 360 - Centro				
MUNICÍPIO: Mococa	**UF** SP	**CEP** 13.730-020	**DDD/TEL.FIXO** (16) 3656-9800	**DDD/TEL.CEL**

CAMINHO DA FÉ

4 –IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

NOME GESTOR DA PARCERIA **Camila Bassi Teixeira**		**CPF** **286.074.998-58**
RG **287454587**	**TELEFONE PARA CONTATO** **(19) 3642-2751**	**CEL:** **(19) 99160-6667**
E-MAIL INSTITUCIONAL/PESSOAL: **gestao@caminhodafe.com.br**		

5 –IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME GESTOR DA PARCERIA **Solange Barroso Silveira**		**CPF** **059.227.288-57**
RG **18.458.634**	**TELEFONE PARA CONTATO** **(19) 3642-2751**	**CEL:** **(19) 98122-7550**
E-MAIL INSTITUCIONAL/PESSOAL: **financeiro@caminhodafe.com.br**		

6 –IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

NOME GESTOR DA PARCERIA **Maria Mônica Rodrigues Vieira Rosa**		**CPF** **071.432.858-89**
RG **16.864.313-3**	**TELEFONE PARA CONTATO** **(19) 3642-2751**	**CEL:** **(19) 99309-6982**
E-MAIL INSTITUCIONAL/PESSOAL: **convenios@caminhodafe.com.br**		

7- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:
União de esforços entre as partes, para desenvolvimento, fomento, manutenção, promoção da segurança e divulgação da Trilha de Peregrinação Turística e Cultural conhecida como "Caminho da Fé".

8- JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:
A Trilha de Peregrinação Turística e Cultural – "Caminho da Fé", proporciona ao peregrino (denominação para o usuário da trilha), momentos de reflexão, meditação e

introspecção num caminho rústico, para um reencontro consigo mesmo ou com valores culturais perdidos ao longo do tempo.

Os encantos da natureza, aliado ao silêncio natural dos locais percorridos e a vida simples que pode ser contemplada favorecem essas reflexões, tanto quanto a saúde psíquica e física do peregrino/turista.

A Associação dos Amigos do Caminho da Fé existe para proporcionar aos seus usuários a estrutura necessária para a prática da peregrinação segura propiciando o contato com a natureza, respeitando-a e conservando-a, promovendo o desenvolvimento humano através da saúde física e mental.

No processo de disponibilizar a estrutura necessária são realizadas ao longo do caminho e das trilhas, manutenção, renovação de placas de sinalização, marcação da sinalização de indicação de sentido, informações em meios digitais, materiais institucionais que possibilitem o planejamento adequado para que a viagem dos "peregrinos" seja concretizada com segurança, orientação sobre funcionamento do caminho aos parceiros e prestadores de serviços disponíveis, além de coordenar o sistema de gestão que rege o produto turístico, seja nos âmbitos de planejamento, promoção, educação, sistema de gestão de segurança, parcerias e fomento de segmento.

A administração da Associação mantém funcionários e escritório central em Águas da Prata, para oferecer ao peregrino/turista todas as informações necessárias para um planejamento adequado de viagem assim como informações e soluções de eventuais problemas que possam ocorrer enquanto o mesmo estiver caminhando.

Nesse contexto, o município por sua vez, através dessa junção de esforços fomenta o desenvolvimento do turismo local, gerando emprego, incentivando novos negócios gerando divisas ao município.

9- METAS A SEREM ATINGIDAS:

Traçar, manter e dar máxima visibilidade à Trilha turística e cultural, promovendo o desenvolvendo local e regional com segurança aos envolvidos, destacando os municípios que compõem o Caminho da Fé no segmento de Turismo Religioso no cenário nacional e internacional.

10- RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE:

01 Auxiliar de Escritório
01 Consultora e Assessora Técnica em planejamento estratégico
01 Assessora Financeira
01 Assessora Administrativa e Convênios
01 Assessor de manutenção técnica

CAMINHO DA FÉ

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Un	Qde	Início	Término
1		Manutenção integral da rota		2	Jun.	Dez.
2		Implementação das ações MKT 2020		1	Jun.	Dez.
3		Participação em Eventos		2	Jun.	Dez.
4		Vistoria da Rota relacionamento com parceiros		1	Jun.	Dez.
5		Planejamento Estratégico p/ 2021		1	Jun.	Dez.

12- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
964,66	964,66	964,66	964,66	964,66	964,66
DEZEMBRO 964,66					

13 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS METAS

As metas determinadas neste Plano de trabalho serão executadas das seguintes maneiras:

- avaliar o traçado da rota no município a fim de verificar eventuais problemas e necessidade de mudanças;

- dar a manutenção física na Trilha no trecho do município, verificando e alterando quando necessário, placas, pintura de setas, indicações, instalando ou desinstalando materiais, utilizando veículos próprios da AACF;

- promover a visibilidade da Trilha através de estratégias de marketing estabelecidas no plano estratégico da AACF, assim como participação em eventos ,

produção de material gráfico, alimentação e manutenção do site, alimentação e manutenção das redes sociais, fomento a parcerias em meios de comunicação em nível local, regional, nacional e internacional, fomentar estratégias em mídia espontânea e produção de material áudio visual, promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo nossos parceiros através de orientações, workshop especializados e mini cursos de qualificação profissional.

- promover e dispor de orientação que minimizem os impactos de pandemias, como a COVID-19 e que afetem diretamente o funcionamento do Caminho enquanto produto turístico no segmento de turismo religioso.

- Além da sistematização do processo de atendimento ao peregrino.

14 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS

Acompanhamento e avaliação das ações de modo participativo, com a colaboração dos dirigentes, profissionais e turistas envolvidos.

Todo processo de planejamento e avaliação é feito de forma sistêmica através relatórios parciais e o relatório final de atividades que servirão de base para o monitoramento, aprimoramento e desenvolvimento do produto.

Esse processo de avaliação visa observar o aumento e a frequência dos peregrinos/turistas, e também medir o nível de satisfação, qualidade da meta pretendida neste Plano.

15 – DEMONSTRAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA DA PARCERIA PARA O MUNICÍPIO

Alcançar visibilidade turística através do segmento de turismo religioso no cenário nacional, tanto por parte da entidade quanto do município por meio do resgate e valorização da cultura, da conservação e preservação do meio ambiente e de práticas sustentáveis, que promoverão o desenvolvimento sócio econômico dos municípios integrantes gerando emprego, incentivando a economia e melhorando consequentemente a qualidade de vida das pessoas direta e indiretamente envolvidas com o produto.

CAMINHO DA FÉ

16 – PLANO DE APLICAÇÃO

Por meio dos recursos financeiros pretendidos, a Associação dos Amigos do Caminho da Fé pretende aplicar:

- adquirindo material gráfico para divulgação do Caminho em diversas cidades do Brasil e também no Exterior;

- subsidiando serviços administrativos e RH como: despesas com aluguel, luz, água, telefonia, salários, impostos (IR, contribuições sociais), férias, décimo terceiro salário proporcional, verbas rescisórias, demais encargos sociais (FGTS, INSS) e contatando serviços de terceiros;

- subsidiando despesas com manutenção (tais como peças, pneus, pintura) e impostos (IPVA, licenciamento, DPVAT) de veículos;

-subsidiando despesas com material de consumo tais como: material de escritório, material de limpeza, correios, material para realização de manutenção como: placas, adesivos, tintas, pincel, prego, parafusos, postes, ferramentas em geral;

- subsidiando despesas com viagens como: combustível, pedágio, estadias visando manter as informações turísticas do Caminho aos interessados, a manutenção da trilha, para o bom uso dos peregrinos/turistas, realizadas através de trabalhos de capinagem, conservação do solo, manutenção de placas indicativas, demarcação através de setas de orientação;

- monitoramento e auxílio aos meios de hospedagem e pontos de apoio credenciados.

17 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1 – DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

17.1.1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

I – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITA E DESPESA – ANEXO 14 – TCESP;
II - CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INDICAÇÃO NO CORPO DO DOCUMENTO O NÚMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E INDICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO A QUE SE REFERE;
III– CERTIDÃO INDICANDO OS NOMES E CPFs do RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO CONCESSOR E OS RESPECTIVOS PERÍODOS DE ATUAÇÃO;
IV – CERTIDÃO CONTENDO OS NOMES E CPFs DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA

CAMINHO DA FÉ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, FORMA DE REMUNERAÇÃO, PERÍODOS DE ATUAÇÃO COM DESTAQUE PARA O DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS À CONTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO;
V – RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE E O COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS E, O RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA, AMBOS ASSINADOS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E, O FINANCEIRO, PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, COM A DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS EFETIVAMENTE REALIZADAS;
VI - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITA E DESPESA COMPUTADAS POR FONTE DE RECURSO E POR CATEGORIAS E FINALIDADES DOS GASTOS, APLICADAS NO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO, CONFORME MODELO CONTIDO NO ANEXO 14 – TCESP;
VII – PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DOS EXERCÍCIOS ENCERRADO E ANTERIOR;
VIII – DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ACOMPANHADAS DO BALANCETE ANALÍTICO ACUMULADO NO EXERCÍCIO;
IX - CERTIDÃO EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC, COMPROVANDO A HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DOS RESPONSÁVEIS POR BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
X- DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE O QUADRO DIRETIVO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÃO POSSUI PARENTESCO ATÉ 2º GRAU, INCLUSIVE POR AFINIDADE, COM AGENTES POLÍTICOS DE PODER OU MINISTÉRIO PÚLICO, DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA MESMA ESFERA GOVERNAMENTAL OU RESPECTIVO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, BEM COMO PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE;
XI – DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA CONTRATAÇÃO OU NÃO DE EMPRESA PERTENCENTE A PARENTES ATÉ 2º GRAU, INCLUSIVE POR AFINIDADE, DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, OU DE AGENTES POLITICOS DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA MESMA ESFERA GOVERNAMENTAL OU RESPECTIVO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, BEM COMO PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE;
XII – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS METAS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.
XII – A PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTARÁ EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO TERMO DE FOMENTO;

17.2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DAS CONTAS:

17.2.1 – ANUAL – ATÉ 31 DE JANEIRO DE EXERCÍCIO SEGUINTE.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura do Município de Mococa**, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de

CAMINHO DA FÉ

inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho. Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

Pede deferimento,

Águas da Prata, 15 de abril de 2021

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE:05630044000119

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE:05630044000119
Dados: 2020.10.22 11:16:14 -03'00'

ANA MARIA COSTA MANCINI GRINGS
Presidente da Diretoria Executiva